

DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 5.564 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012

EXPEDE LICENÇA PRÉVIA.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 18/12/2012, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12/01/2009, pelo Decreto Estadual nº 42.159, de 02/12/2009,

CONSIDERANDO:

- o que consta do Processo nº E-07/512.522/2010, referente ao requerimento de Licença Prévia da empresa BRIC BRAZILIAN INTERMODAL COMPLEX S/A para análise da viabilidade ambiental das obras de recuperação do cais da empresa, que contempla a regularização e a realização de dragagem e aterro, localizada na Rua General Gurjão nº 02, Caju, Município do Rio de Janeiro,
- o Parecer Técnico de Licença Prévia nº 40/2012, da CEAM/DILAM/INEA, favorável à emissão da Licença requerida,
- o Parecer Jurídico CG nº 34/2012, da Procuradoria do INEA,

DELIBERA:

Art. 1º – Expedir Licença Prévia para a empresa BRIC BRAZILIAN INTERMODAL COMPLEX S/A para análise da viabilidade ambiental das obras de recuperação do cais da empresa, que contempla a regularização e a realização de dragagem e aterro, localizada na Rua General Gurjão nº 02, Caju, Município do Rio de Janeiro.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2012

ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMÃO
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 20/12/2012, e retificada no D.O de 21/12/2012.